



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 23 DE SETEMBRO 2015.

LEI MUNICIPAL Nº 1651/2015

*Abre Crédito Suplementar no orçamento do município,
indica recursos e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

LEI

Art. 1º. Ficam abertos os seguintes créditos suplementares no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.554/2014 de 26/11/2014, com a seguinte codificação:

GABINETE DO PREFEITO		
0201.04.122.0010.2003.33903000000000.0001(384.0)	Material de consumo	R\$.1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E TURISMO		
0301.04.122.0016.1003.44905200000000.0001 (1047.2)	Equipamentos e material permanente	R\$.7.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO		
0502.15.451.0077.1012.44905100000000.0001(7287.7)	Obras e instalações	R\$. 41.525,00
0501.04.122.0016.2015.33903000000000.0001(5289.2)	Material de consumo	R\$.1.500,00
0502.17.12.0080.2025.33903000000000.0001 (9524.9)	Material de consumo	R\$ 4.900,00
0502.17.512.0080.2025.33903900000000.0001 (9638.5)	Outros serviços de terceiros	R\$ 2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO		
0608.12.366.0073.2074.33903900000000.1161 (22467.7)	Outros serv. de terceiros P.J.	R\$. 17.167,25
0603.12.362.0069.2040.33903000000000.0001 (19082.9)	Material de consumo	R\$. 5.000,00
0602.12.361.0067.1019.44905200000000.0020 (15223.4)	Equipamentos e mat. perm.	R\$. 15.000,00
0602.12.361.0067.2035.31909400000000.0020 (15666.3)	Indenizações e restit. trab.	R\$. 2.000,00
0601.12.365.0071.2028.31900800000000.0031 (11211.9)	Outros benefícios assist.	R\$. 1.000,00
0601.12.365.0071.2028.33903000000000.0020 (11533.9)	Material de consumo	R\$. 2.000,00
0601.12.365.0071.2029.33903000000000.0020 (12495.8)	Material de consumo	R\$.2.000,00
0602.12.361.0067.2035.33903000000000.0020 (15787.2)	Material de consumo	R\$. 2.000,00
0602.12.361.0067.2036.33903000000000.0020 (16642.1)	Material de consumo	R\$. 3.000,00
0601.12.365.0071.1017.44905200000000.0020 (10994.0)	Equipamentos e material perman.	R\$. 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0701.10.301.0047.2046.33903000000000.0040 (25069.4)	Material de consumo	R\$. 5.000,00
0701.10.301.0047.2046.33903900000000.0040 (25716.8)	Outros serv. de terceiros	R\$. 5.200,00
0701.10.301.0047.2046.33903000000000.4011 (25070.8)	Material de consumo	R\$. 5.000,00
0701.10.301.0047.2048.33903000000000.4011 (27108.0)	Material de consumo	R\$. 900,00
0701.10.301.0047.2048.33903000000000.0040 (27107.1)	Material de consumo	R\$. 800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0902.08.243.0039.2070.31909400000000.0001 (37284.6)	Indenizações e restituições trabalhistas	R\$. 2.090,00
0901.08.244.0042.2066.33903900000000.0001 (35960.2)	Outros serviços de terceiros- P.J.	R\$. 900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$.129.382,25

Art. 2º Servirá de recursos para abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, a redução correspondente nas seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO		
0201.04.122.0010.2003.31901100000000.0001 (288.7)	Vencimentos e vantagens fixas	R\$.1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E TURISMO		
0303.23.695.0114.2008.33903000000000.0001 (2530.5)	Material de consumo	R\$.450,00
0303.23.695.0114.2008.33903900000000.0001 (2644.1)	Outros serviços de terceiros- P. J.	R\$.450,00
0301.04.122.0016.2005.33904700000000.0001 (1836.8)	Obrigações tributárias e contrib.	R\$.3.000,00
0301.04.122.0016.2005.33903900000000.0001 (1684.5)	Outros serviços de terceiros P.J.	R\$. 3.000,00
0301.04.122.0016.2005.33903300000000.0001 (1574.1)	Passagens e despesa com locomoção	R\$.1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO		
0502.15.451.0077.2020.33903900000000.0001 (7904.9)	Outros serviços de terceiros P.J.	R\$.41.525,00
0501.04.122.0016.2015.31909400000000.0001 (5197.7)	Indenizações e restit. trabalhistas	R\$.1.500,00

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO

0608.12.366.0073.2074.3390300000000.1161 (22235.6)	Material de consumo	R\$.17.167,25
0606.13.392.0074.0011.3350410000000.0001 (20351.3)	Contribuições	R\$.5.000,00
0601.12.365.0071.2028.3190110000000.0020 (11255.0)	Vencimentos e vantagens fixas	R\$. 25.000,00
0602.12.361.0067.2035.3190110000000.0020 (15541.1)	Vencimentos e vantagens fixas	R\$. 2.000,00
0601.12.365.0071.2028.3190040000000.0031 (11187.2)	Contratação por tempo determ.	R\$. 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0701.10.301.0006.2050.3390320000000.0040 (23107.0)	Mat., bem ou serv. p/ distrib. grat.	R\$.11.000,00
0701.10.301.0047.2046.3390360000000.4011 (25561.0)	Outros serviços de terceiros P.F.	R\$.5.000,00
0701.10.301.0047.2046.3390470000000.4011 (26091.6)	Obrigações tributárias	R\$.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0902.08.243.0039.2070.3190110000000.0001 (37204.8)	Vencimentos e vantagens fixas	R\$.2.090,00
0901.08.244.0042.2063.3390470000000.0001 (35409.0)	Obrigações tributárias	R\$.900,00
0901.08.244.0043.1038.4490510000000.0001 (36504.1)	Obras e instalações	R\$ 7.400,00

TOTAL DAS REDUÇÕES

R\$.129.382,25

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.

MÁRCIO THUMS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:

VILSON ANTÔNIO COLLI

Vice-Prefeito Municipal